REPÚBLICA PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Avaliação Externa das Aprendizagens

Realização de provas e exames 2025

Júri Nacional de Exames

direção-geral da educação

Temas

1. Provas ModA
2. Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência do Ensino Básico
3. Exames Finais Nacionais
4. Adaptações na Realização de Provas e Exames

1. Provas ModA

Ensino Básico

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
Júri Nacional de Exames

Quem realiza?

Alunos do ensino básico do 4.º e 6.º ano

Quem pode não realizar?

Alunos com adaptações curriculares significativas podem não realizar as provas ModA, por decisão do diretor e mediante parecer do Conselho Pedagógico

Alunos de PLNM de nível zero e de nível de proficiência linguística iniciação (A1) poderão não realizar as provas ModA, por decisão do diretor e mediante parecer do Conselho Pedagógico

Alunos de PLNM

Nível de proficiência Linguística	Prova a realizar
Nível zero ou nível de iniciação A1	Compete ao diretor a decisão de realização ou não da prova
Nível de Iniciação A2	PLNM (43/63)
Nível Intermédio	Português (41/61)

Duração das provas ModA

Ano	Prova ModA	Componente Escrita			Componente de Produção e Interação do Oral	Duração total da Prova
		1.ª parte	Intervalo	2.ª parte		
4.º ano	Português (41)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	**105 minutos**
	PLNM (43)	60 minutos	15 minutos	40 minutos	5 minutos	
	PL2 (44)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	
	Inglês (45)	60 minutos	15 minutos	40 minutos	5 minutos	
	Matemática (42)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	

Duração das provas ModA

Ano	Prova ModA	Componente Escrita			Componente de Produção e Interação do Oral	Duração total da Prova
		1.ª parte	Intervalo	2.ª parte		
6.º ano	Português (61)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	105 minutos
	PL2 (62)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	
	PLNM (63)	60 minutos	15 minutos	40 minutos	5 minutos	
	História e Geografia de Portugal (67)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	
	Matemática (68)	60 minutos	15 minutos	45 minutos	-------	

Componente de Produção e Interação Oral

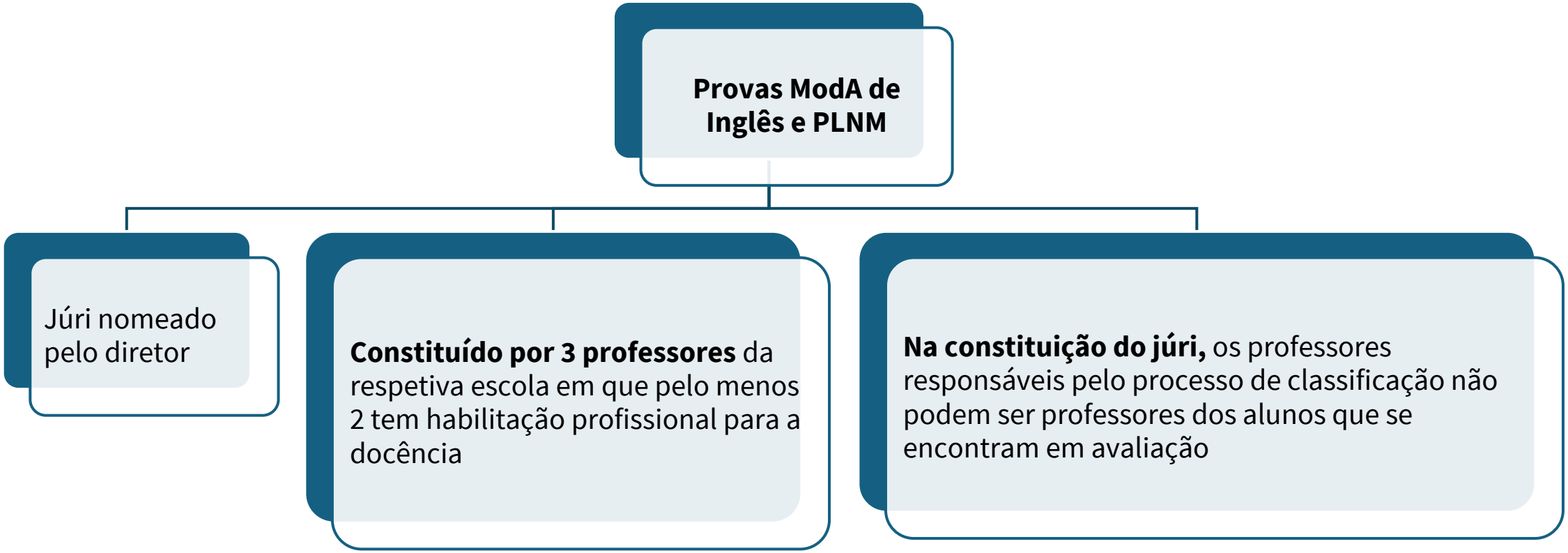

Provas com compreensão do oral

Nas **provas com compreensão do oral**, vai existir um áudio no início da prova para que o aluno possa testar os auscultadores e verificar se está a ouvir em condições

Na **compreensão do oral** da prova **Português (41/61**), de **PLNM (43/63**) e de **Inglês (45**) o aluno poderá ouvir cada texto duas vezes, mas não poderá fazer pausas durante as audições. Deverá ler os itens antes de ouvir os textos

Os alunos têm de ter auscultadores **com fios e sem *Bluetooth***, para a avaliação do domínio de compreensão do oral

Classificação das Provas

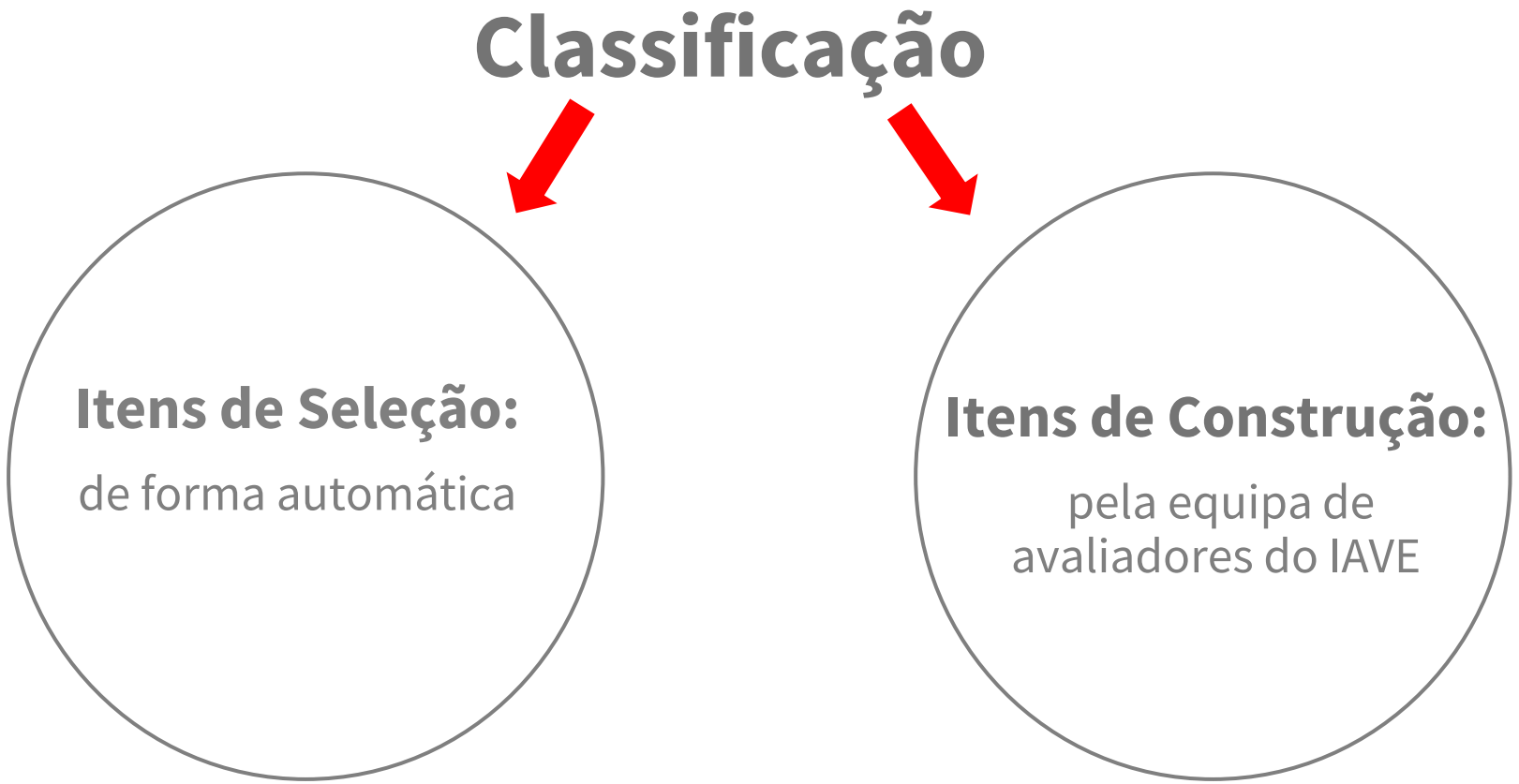

Vigilância: aspetos importantes

O papel dos vigilantes é fulcral para o processo de avaliação externa

Os vigilantes devem verificar se:

- os alunos têm os auscultadores corretamente ligados, no caso das provas de Português (41/61), Inglês (45) e PLNM (43/63)
- os alunos estão a fazer uso indevido dos auscultadores

Vigilância: aspetos importantes

Os vigilantes devem ainda verificar se:

O nome de utilizador apresentado na parte superior esquerda do ecrã corresponde ao aluno que está a realizar essa prova. Para tal, o professor vigilante deverá consultar a folha de pauta de chamada onde se encontra a correspondência entre o nome do aluno e o nome de utilizador

O aluno clicou no botão “Terminar”

Outras informações

Nas **provas ModA não existe a condição "*Provas a nível de escola*"** devido às finalidades que presidem a este tipo de avaliação

Os **alunos** que se encontram a **frequentar o ano de escolaridade por disciplinas** só devem realizar as provas ModA relativas às disciplinas que se encontram a frequentar no presente ano letivo

2. Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência

Ensino Básico

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
Júri Nacional de Exames

Suporte de realização das provas finais

As provas finais do ensino básico de Português, de PLNM e de PL2 são:

Realizadas em suporte digital

Na prova final do ensino básico de Matemática:

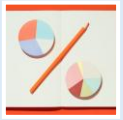

As respostas aos itens de seleção são registados em suporte digital e as respostas aos itens de construção são registadas em suporte papel

Quem realiza?

As provas finais do ensino básico aplicam-se no 9.º ano e destinam-se aos:

Alunos do ensino básico geral

Alunos do PCA aprovados ao Abrigo do artigo 7.º da **Portaria n.º 181/2019**, de 11 de junho, na sua redação atual

Alunos dos Cursos Artísticos Especializados

Quem se inscreve na PIEPE?

Condição	Alunos	Realiza provas finais na 1.ª Fase?	Inscreve-se na PIEPE?
Internos	Ensino básico geral	**SIM**	**NÃO**
	Cursos Artísticos Especializados		
	PCA ao abrigo da Portaria n.º 181/2019, na sua redação atual		
	CEF nível 2, PIEF e Recorrente		**SIM**
Autopropostos	Não obtiveram aprovação na avaliação interna final do 3.º período	**SIM**	**SIM**
	Ensino individual ou ensino doméstico		
	Fora da escolaridade obrigatória que **anularam a matrícula** até ao 5.º dia útil do 3.º período		
	Fora da escolaridade obrigatória que **não frequentam qualquer escola**		
	Retidos por faltas	**NÃO**	

Exemplo 1: aluno interno

Aluno do 9.º ano não aprovado a:

- ✓ **Português**
- ✓ **Matemática**
- ✓ História
- ✓ Geografia

→

Realiza, na **1.ª fase**, as **Provas Finais de Português e de Matemática** como aluno **interno**

→

Automaticamente inscrito, pois é **aluno interno**

Caso não obtenha aprovação na 1.ª fase após a realização das provas finais, inscreve-se, como autoproposto, na PIEPE, para realizar provas na 2.ª fase, nas disciplinas que lhe permitam aprovação.

Exemplo 2: aluno autoproposto

Aluno do 9.º ano não aprovado no 3.º período a:

- ✓ **Português**
- ✓ História
- ✓ Físico-Química
- ✓ Inglês

Na **1.ª fase realiza as provas finais de Português e de Matemática**, como **autoproposto**, bem como as PEF de:

- ✓ História
- ✓ Fisico-Química
- ✓ Inglês (inclui a componente oral)

Tem de se **inscrever na PIEPE** a estas disciplinas, na 1.ª fase, pois é **aluno autoproposto**

Provas finais com compreensão do oral

Nas provas finais com compreensão do oral, vai existir um áudio no início da prova para que o aluno possa testar os auscultadores e verificar se está a ouvir em condições

Na compreensão do oral da prova Português (91) e de de PLNM (93/94), o aluno poderá ouvir cada texto duas vezes, mas não poderá fazer pausas durante as audições. Deverá ler os itens antes de ouvir os textos

Componente Oral

- Na prova final de Português (91), os alunos autopropostos realizam a componente oral
- Nas provas de Línguas Estrangeiras, os alunos autopropostos realizam a componente oral
- Nas provas finais de PLNM (93 e 94), os alunos **internos e os autopropostos** realizam a componente oral

Dispensa das provas finais

Os alunos que se encontrem em condições de aprovação no final do 3.º Ciclo, que **ingressaram no sistema educativo português no ano letivo 2024/2025 e sinalizados como alunos de PLNM** posicionados no nível zero e nos níveis de proficiência linguística de iniciação ou intermédio (B1) podem, excecionalmente, ser dispensados da realização das provas finais do ensino básico. Esta dispensa é da competência do diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico

Também estão dispensados da realização das provas finais do ensino básico, os **alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas**, incluindo os alunos do ensino individual e do ensino doméstico (Cf. n.º 3 do art.º 41 do Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março)

Os **alunos** em **situação clinica grave** devidamente confirmada pelos serviços de saúde, desde que se encontrem no final do 3.º ciclo em condições de aprovação, poderão ser dispensados da realização das provas finais (têm de ter despacho favorável do Presidente do JNE)

PLNM

- Os alunos de PLNM realizam a prova de Português (91), caso estejam posicionados no nível de proficiência linguística intermédio (B2) ou avançado

- Os alunos de PLNM do ensino individual e do ensino doméstico podem realizar a prova final de PLNM, de acordo com o seu nível de proficiência

Reapreciação das provas finais

- Nas provas finais do ensino básico não há lugar a pedido de consulta de prova

- Existem dois processos de reapreciação: **processo automático** e o **processo não automático**

Processo de reapreciação automático

Nas provas finais do ensino básico o processo é automático sempre que:

- A Classificação Final da Disciplina (CFD) após a realização da prova final do ensino básico seja inferior à Classificação Interna Final (CIF)
- Um aluno se apresente à realização da prova final do ensino básico com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova final do ensino básico entre sessenta e quatro (64) e sessenta e nove (69) pontos percentuais, inclusive

Processo de reapreciação automático

- Não há lugar a entrega de requerimento por parte do encarregado de educação ou aluno, se maior de idade
- Todos os itens de construção são reapreciados

Processo de reapreciação não automático

- Há lugar a entrega de requerimento por parte do encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, em Modelo próprio do JNE
- Todos os itens de construção são reapreciados
- Compete ao diretor de escola promover a correta organização do processo de reapreciação e **submetê-lo** para os serviços competentes do JNE, através de **Plataforma eletrónica do JNE – Reapreciação de Provas (RPE)**

Processo de reclamação

- Há lugar a entrega de requerimento por parte do encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, em Modelo próprio do JNE
- A reclamação incide sobre todos os itens de construção
- Compete ao diretor de escola remeter o processo, para o Presidente do JNE, através de **Plataforma eletrónica do JNE – Reclamação de Provas e Exames (REC)**

3. Exames finais nacionais

Ensino Secundário

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
Júri Nacional de Exames

Inscrições

- A **inscrição** para a realização de provas e exames **ocorre apenas na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE)**
- A **solicitação de quaisquer esclarecimentos** sobre a PIEPE tem que ser **remetida**, preferencialmente, **à escola de inscrição do aluno**
- Em caso de necessidade, a escola de inscrição remeterá o e-mail ao agrupamento do JNE a que pertence
- A **1.ª fase é obrigatória** para todos os alunos
- Para realizar a **2.ª fase** de provas e exames é **obrigatória a inscrição**

Inscrições: alunos do 11.º ano dos CCH

Os **alunos** ter-se-ão de inscrever como **internos** em **pelo menos uma disciplina bienal da componente de formação específica** (ou na disciplina de Filosofia), para aprovação da disciplina e conclusão do curso.

Os **alunos que no final do 3.º período não aprovem** ou que **anulem a matrícula** nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como **autopropostos**

Os **alunos** que realizam provas e exames na **2.ª fase para melhoria**, mas que na 1.ª fase realizaram esse exame na qualidade de aluno interno, mantêm essa qualidade na 2.ª fase, uma vez que a CIF é valida até à 2.ª fase do ano em que o aluno conclui a disciplina

Inscrições: alunos do 12.º ano dos CCH

Os **alunos** ter-se-ão de inscrever como **internos** no exame final nacional de **Português**

Os **alunos que realizaram apenas um exame final nacional, no 11.º ano**, **como alunos internos**, têm obrigatoriamente de realizar, como internos, além do **Português**, **a trienal da componente de formação específica** do seu curso, caso tenham aprovado a todas as disciplinas bienais da componente de formação específica do seu curso e a Filosofia e nestas disciplinas não tenham realizado, como autopropostos, exame final nacional para aprovação

Os **alunos** que realizam provas e exames na **2.ª fase para melhoria**, mas que na 1.ª fase realizaram esse exame na qualidade de aluno interno, mantêm essa qualidade na 2.ª fase, uma vez que a CIF é valida até à 2.ª fase do ano em que o aluno conclui a disciplina

Inscrições: alunos dos CAE

Estes alunos realizam, como **autopropostos**, exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como **provas de ingresso**

Podem realizar, como **autopropostos**, exames finais nacionais para **aprovação** nas disciplinas do seu curso

Podem realizar, como **autopropostos**, provas e exames finais nacionais para **melhoria**

Inscrições: alunos dos cursos profissionais

Estes alunos realizam, como **autopropostos**, exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso

Não aprovam às disciplinas do seu curso com a realização de exames finais nacionais

Podem **realizar** exames finais nacionais, **apenas como provas de ingresso**, em qualquer ano de escolaridade (10.º, 11.º ou 12.º)

Solicitação de correções das inscrições

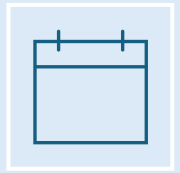

As solicitações de correção à inscrição a enviar pelos serviços de administração escolar devem ser explícitas e inequívocas

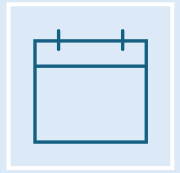

Na solicitação de correção, ter em atenção os casos em que os alunos do 11.º ano já estão inscritos, como internos e para aprovação, a 1 dsiciplina e numa outra disciplina selecionam no campo “4.4 Interno” a opção “SIM” e no campo “4.5 Aprovação” selecionam a opção “NÃO”. Neste caso, **deve dizer-se ao aluno se quer realizar este 2.º exame como interno ou não.**

Solicitação de correções das inscrições: Exemplo

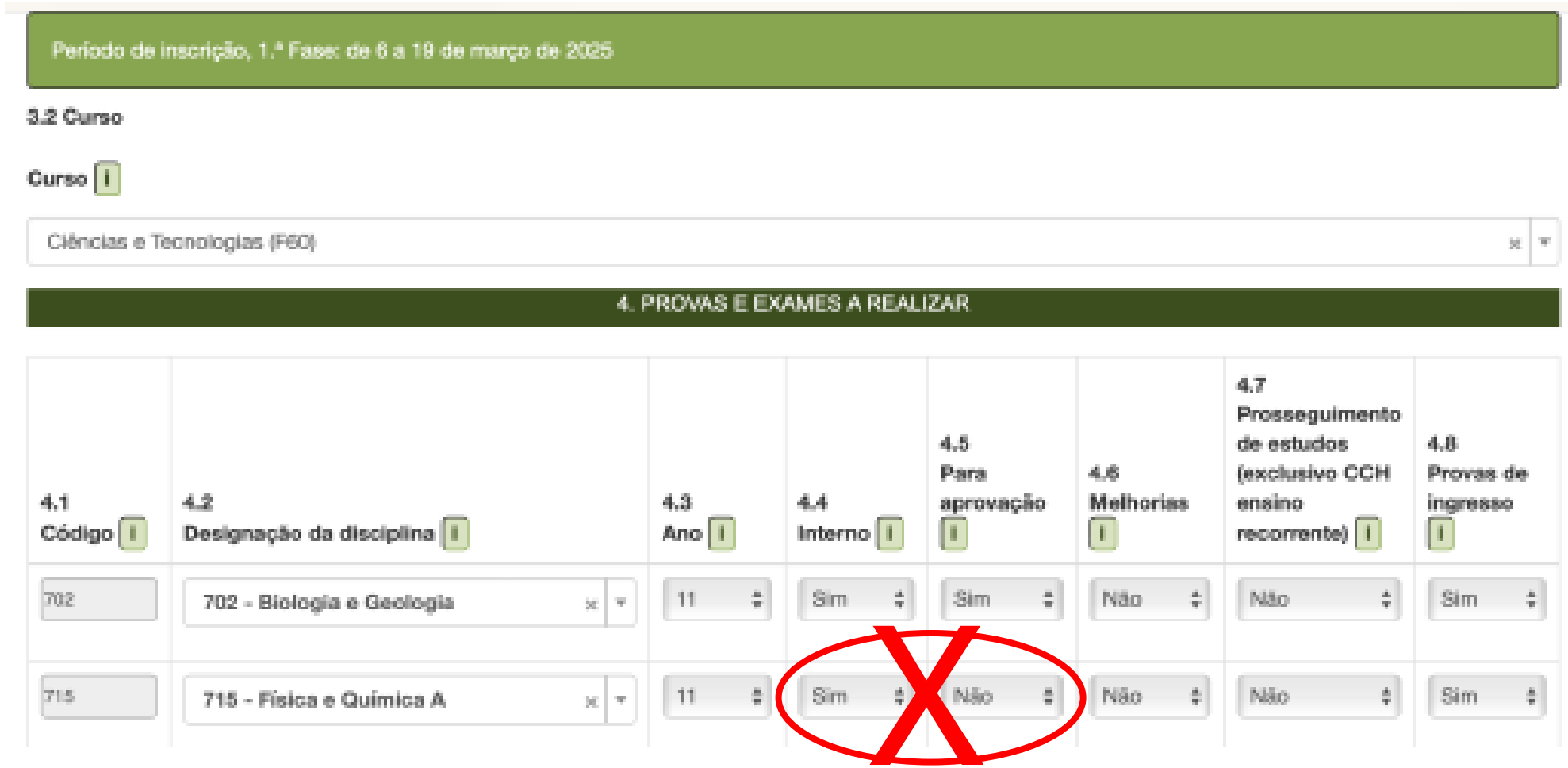

Período de inscrição, 1.ª Fase: de 6 a 19 de março de 2025

3.2 Curso

Curso

Ciências e Tecnologias (F60)

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente)	4.8 Provas de ingresso
702	702 - Biologia e Geologia	11	Sim	Sim	Não	Não	Sim
715	715 - Física e Química A	11	Sim	Não	Não	Não	Sim

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Júri Nacional de Exames

Limite para mudar as opções assinaladas na inscrição?

Os alunos após o período normal de inscrição vão poder alterar as disciplinas em que pretendem realizar exames como internos

Essa alteração tem como **limite o dia 16 de maio de 2025**, dia após o qual já não vai ser possível o aluno alterar essas opções

Melhorias

Os alunos que concluem disciplinas no presente ano letivo só podem realizar melhorias na 2.ª fase

Os alunos que realizam, na 1.ª fase, um exame a determinada disciplina na qualidade de internos e para aprovação, na 2.ª fase, realizam a **melhoria** a essa mesma disciplina como alunos **internos**, pois a CIF é válida até à 2.ª fase do ano em que o aluno conclui a disciplina por exame

Os alunos que concluíram disciplinas em anos letivos anteriores podem realizar melhorias na 1.ª e na 2.ª fase, mas sempre como autopropostos

Exemplo 1: melhoria de disciplina concluída no ano anterior

O **Alfredo é aluno do 12.º ano** e concluiu a disciplina de Biologia e Geologia no ano letivo 2023/2024 com **16 valores**. Este ano pode realizar melhoria de classificação à referida disciplina, na 1.ª e na 2.ª fase.

Este aluno, em 2025, na **1.ª fase**, realiza a prova de exame de Biologia e Geologia (702) e obtém a classificação de **18 valores**. Neste caso, a média do secundário no:

Diploma (Cert. Hab.)
Biol. e Geol. …….18 valores

Ficha ENES 2025
Biol. e Geol. ……...18 valores (média Sec.)
Prova Ingresso …. 18 valores (1.ª candidatura)

Exemplo 2: melhoria em disciplina concluída no presente ano

A Hirondina é **aluna do 11.º ano** e vai concluir a disciplina de Economia A com 17 valores, optando por aprovar à disciplina sem realizar exame (CIF=CFD). Na 2.ª fase, pode realizar melhoria de classificação à referida disciplina, como autoproposta.

Na **2.ª fase**, esta aluna vai realizar o exame de Economia A como autoproposta e obtém a classificação de **19 valores**.

✓ **Se não realizar exame de Economia A em 2026**, a média do secundário no:

Diploma (Certif. Hab.)	**Ficha ENES 2026**
Economia A **.....19 valores**	Economia A **...19 valores** (Média Secundário) Prova Ingresso … **19 valores** (2.ª candidatura)

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

jne Júri Nacional de Exames

Exemplo 3: aprovação de disciplina como aluno interno

O Celestino é **aluno do 11.º ano**. No ano letivo 2024/2025, obtém a Geografia A uma CIF de 17 valores. Na **1.ª fase**, vai realizar, como **interno**, o exame de Geografia A e tem **14 valores** no exame.

$$CFD = \frac{7{,}5 \times 17 + 2{,}5 \times 14}{10} = \frac{127{,}5 + 35}{10} = 16{,}25 = \mathbf{16}$$

- Na **2.ª fase**, este aluno vai realizar o exame de Geografia A como **interno** e obtém a classificação de **19 valores**.

$$CFD = \frac{7{,}5 \times 17 + 2{,}5 \times 19}{10} = \frac{127{,}5 + 47{,}5}{10} = 17{,}5 = \mathbf{18}$$

Exemplo 3

- Se **não fizer melhorias na 1.ª fase no ano letivo 2025/2026** ou caso as faça obtenha uma classificação igual ou inferior a 14 valores, o Celestino terá no final do 12.º ano, contempladas no Diploma/Certificado de Habilitações e na Ficha ENES 2026, as seguintes classificações na disciplina de Geografia A:

Diploma (Certif. Hab.)
Geografia A **…18 valores**

Ficha ENES 2026
Geografia A …..**18 valores** (média secundário) Prova Ingresso … **14 valores** (1.ª candidatura) Prova Ingresso … **19 valores** (2.ª candidatura)

PLNM

Os **alunos realizam** a prova de **PLNM (839)** para aprovação, no 12.º ano, no caso de terem **feito o nível intermédio (B1) no 11.º ano** e se não anularem a matrícula

Os alunos que **anulam a matrícula** ou fiquem **retidos por faltas** têm de realizar o **exame de Português (639)**

O exame de **PLNM (839) não se constitui como prova de ingresso** e é realizado apenas para aprovação da disciplina

Permutas

É quando **se inscreve pela primeira vez no 10.º ano** que o aluno pode escolher uma bienal da formação específica que não faça parte do plano do curso frequentado

(O mesmo racional é aplicado às disciplinas anuais do 12.º ano)

A **permuta não pode ocorrer na disciplina da mesma natureza** de saber (Ex. Mat A e Mat. B) e tem de ser realizada até **ao 5.º dia útil do 2.º período**

Permutas: exemplo

Alunos	Ano	Curso	Disciplinas da formação específica no 10.º ano	Disciplinas da formação específica c/ a nova bienal	É possível a permuta?
Marília	10.º	Ciências e Tecnologias	Biologia Geolg. Física Quím. A	Economia A Física Quím. A	SIM, se foi realizada até ao 5.º dia útil do 2.º período
Osvaldo	11.º	Ciências Socio-económicas	Economia A Geografia A	Língua Est. II Geografia A	NÃO, pois o aluno já se encontra no 11.º ano

Calculadoras

É já na sala onde realiza o exame que o aluno coloca a máquina em *modo de exame*, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, ficando o *modo de exame* visível no visor.

Caso se apresente com calculadora sem modo de exame, o aluno terá de "limpar" a memória da máquina na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras

A configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades a ativar é da responsabilidade de cada aluno, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em modo de exame

4. Adaptações na realização de provas e exames

Ficha A

Na prova final do ensino básico de Matemática (92), para os alunos a quem foi atribuída a Ficha A, **o secretariado de exames deverá:**

- proceder ao seu anonimato;
- colocar o nome de utilizador apenas na parte destacável e o número da folha de realização da prova;
- converter o documento em formato pdf, cujo nome do ficheiro deverá corresponder ao nome de utilizador e ao número da folha de realização da prova, separados por um hífen (Ex. Nome de utilizador-número da folha de realização da prova);
- enviá-lo ao respetivo agrupamento do JNE.

Na componente escrita, no **ensino secundário**, à exceção do exame de Filosofia, a Ficha A assume o mesmo **número convencional** da prova e no caso das **provas ModA e provas finais**, o **nome de utilizador**. No **exame** final nacional de **Filosofia**, na Ficha A, coloca-se o **número da folha de resposta do aluno** (número que está debaixo do QR Code)

Leitura de enunciados

A leitura de enunciados é realizada por um dos professores vigilantes que deve proceder como um **"orientador"** com o objetivo de **auxiliar o aluno** na gestão do tempo despendido na realização da prova.

A leitura deve ser efetuada **questão a questão**, sem auxiliar na interpretação e aguardando que o aluno responda.

Esta adaptação deve ser **aplicada em situação individual**, em sala à parte.

Nas **provas ModA e nas provas finais do ensino básico**, o professor **lê** a prova eletrónica que aparece no **ecrã do computador do aluno** e deve respeitar o ritmo do aluno.

Provas a nível de escola

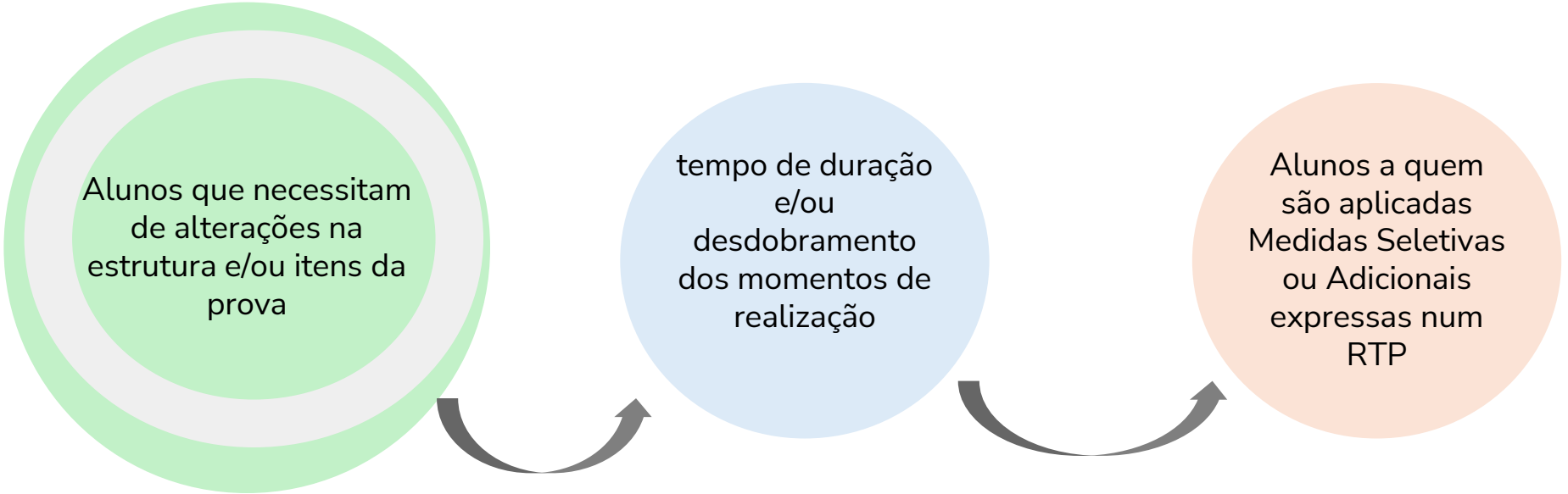

As **provas a nível de escola não se aplicam às situações de dislexia**, de **perturbação específica da linguagem (PEL) e de perturbação de hiperatividade com défice de atenção (PHDA)**, realizando estes alunos, respetivamente, as provas finais e os exames finais nacionais

Obrigado.

Júri Nacional de Exames
2025
jne@dge.mec.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO
Júri Nacional de Exames